



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10190 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002.

Exclui nome de candidata da relação no Anexo único,  
do Decreto nº 10143, de 9 de outubro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que  
lhe confere o artigo 65, Incisos V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

=====

Art. 1º Fica excluída da relação contido no Anexo único do Decreto nº 10143, de 9  
de outubro de 2002, o nome da candidata Vanda Martins Borges, cargo Professor de 1º e  
2º Graus para o ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de  
2002, 114º da República



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador



**JOSÉ BATISTA DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.144 DE 19 DE OUTUBRO DE 2002

Exclui nome de candidato da relação no Anexo único do Decreto nº 10144, de 9 de outubro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, Incisos V, da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Fica excluída da relação contida no Anexo único do Decreto nº 10144, de 9 de outubro de 2002, o nome da candidata Vanda Martins Borges, cargo Professor de 1º e 2º Grau para o ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
2002, 114ª da República

JOSE DE ABREU BIANCO  
Governador

JOSE BATISTA DA SILVA  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos